



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1940 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 8 DE AGOSTO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária QUINELATO ADVOGADOS.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de **serviços** de Prestação de Serviços de Patrocínio e Defesa de Demandas Judiciais perante o Superior Tribunal de Justiça por Escritório de Advocacia com notória especialização na atuação em Tribunais Superiores e em Direito Público, especialmente recuperação de créditos, responsabilidade civil e áreas de conhecimento associadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.

PRAZO: A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver.

VALOR: 4,5% do proveito econômico que o Município venha a obter com a causa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 20.2002.04.129.0204.2735, Código de Despesa 33903905, tendo sido empenhada a importância de R\$ 200.000,00, por meio da Nota de Empenho nº 3511, sendo tal valor meramente estimativo, ficando o restante a ser empenhado à

conta do orçamento do próximo exercício.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis no Formulário de Solicitação de Empenho nº 061/2024/PGM às fls.436/437, constante do processo administrativo nº 2024023152, de 18/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2024.

DR. ERICK HALPERN

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 170/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 021/2022 e o contrato nº 089/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LET'S RENT A CAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.873.894/0001-24, homologada em 28 de Abril de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a gestão do Contrato nº 089/2022, processo nº 2021028611, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍ-**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PIO DE ANGRA DOS REIS, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26.669, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados o servidor **LEONIDAS BARBOSA DA SILVA**, matrícula 18211, em substituição a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2024/SEV

Processo nº 2024028160, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de curadoria para seleção artística, apresentadores e orquestra no evento ANGRA EXPO 2024, nos dias 08 a 10 de agosto de 2024.

2º – FAVORECIDO: 23.853.338 Juliene de Oliveira, CNPJ 23.853.338/0001-91.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 21.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240647, Dotação Orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028160, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de 23.853.338 Juliene de Oliveira, CNPJ 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2024/SEV

Processo nº 2024028163, o Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio, orientação e ordenamento por meio de profissionais qualificados para apoio operacional, brigada de incêndio e apoio de produção, para atuar no evento ANGRA EXPO 2024, nos dias 08 a 10 de agosto de 2024.

2º – FAVORECIDO: ANGRA FORT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 40.012.837/0001-75.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 52.358,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada na Secretaria de Eventos, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 27.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20240647, Dotação Orçamentária nº 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024028160, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ANGRA FORT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ 40.012.837/0001-75, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda “3 PALAVRINHAS”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 061/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0323/2024 – Ana Letícia Carvalho Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024026786.

II – CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA

III – CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Junho, nº 33, sala 101 e 114, Edifício Canal Office Tower, bairro Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES - CEP: 29.102-310.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “3 PALAVRI-NHAS”, para a apresentação no Evento “ANGRA EXPO 2024”, que será representado pela empresa Criative Music Ltda, no dia 10 de agosto de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10 de agosto de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 37 a 39 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024026786.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho nº 3750.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024026786, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 054/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da cantora “MIDIAN LIMA”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 024/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0330/2024 – Ana Letícia Carvalho Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024013580.

II – CREDOR: LL VILAS EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 27.673.878/0001-44

IV – ENDEREÇO: Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitscheck, Conjunto 01, Lote 41 A, sala 1208, Edifício JK Busines Center, Plano Diretor Sul, Palmas/TO – CEP: 77.015-012.

V – OBJETO: Contratação do Show da Cantora “MIDIAN LIMA” para a apresentação no evento “ANGRA EXPO 2024”, que será representado pela empresa LL Vilas Eventos Ltda, no dia 10 de agosto de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 10 de agosto de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 37 a 39 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 40.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da

Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024013580.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho n.º 3749.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024013580, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 055/2024/SEV**

O Sr. Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da banda “MORADA”, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda n.º 041/2024 e embasado no Parecer Jurídico n.º 0351/2024 – Elton Júnior Moraes Pereira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024018320.

II – CREDOR: BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

III – CNPJ: 33.667.661/0001-24

IV – ENDEREÇO: Rua José Antônio Pires, 110, Chácara do Visconde, Taubaté, São Paulo – CEP: 12.050-793.

V – OBJETO: Contratação do Show da banda “MORADA” para a apresentação no evento “ANGRA EXPO 2024”, que será representado pela empresa Banda Morada Produções e Eventos Ltda, no dia 09 de agosto de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 09 de agosto de 2024, nos horários constantes no item 5 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais de fls. 40 a 42 do Processo e documento de Justificativa de Valor, fl. 49.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 7 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024018320.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha n.º 20240647, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Empenho n.º 3776.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024018320, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor de BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.667.661/0001-24, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
097/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 097/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 24/06/2024 e término em 23/12/2024.

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente.

VALOR: O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 415.478,63 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000, Ficha nº 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1065, de 21/06/2024, no valor de R\$ 153.510,50 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e dez reais e cinquenta centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20241877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1066, de 21/06/2024, no valor de R\$ 261.968,13 (duzentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e treze centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 039/2024/SSA.SUPCAR às fls. 748 e 749, constantes do Processo Administrativo nº 2021022249.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
098/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 098/2022/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação de prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 24/06/2024 e término em 23/12/2024.

RESCISÃO: O presente poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa a ser contratada para execução dos serviços objeto do presente.

VALOR: O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo é de R\$ 347.444,17 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, Ficha nº 20241877, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1064, de 21/06/2024, no valor de R\$ 268.006,57 (duzentos e sessenta e oito mil e seis reais e cinquenta e sete centavos); Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216

.339039.16000000, Ficha nº 20241879, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1063, de 21/06/2024, no valor de R\$ 79.437,60 (setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 038/2024/SSA.SUPCAR às fls. 648 e 649, constantes do Processo Administrativo nº 2021020377.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2023/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo financeiro do Contrato nº 164/2023/SSA, referente à INCLUSÃO DE RECURSOS PARA GARANTIR A COBERTURA ASSISTENCIAL AOS USUÁRIOS AGUDIZADOS E ADEQUAR O VALOR ESTIMADO EM CONTRATO.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do acréscimo financeiro é de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais). Tal acréscimo corresponde a 5,09% (cinco inteiros e nove centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 15.527.176,90 (quinze milhões e quinhentos e vinte e sete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos) passa a ser de R\$ 16.317.176,90 (dezesesseis milhões e trezentos e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.3390 3950.15001002, Ficha 20241887, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 049, de 06/08/2024, no valor de R\$ R\$ 790.000,00

(setecentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 049/2024/SSA.SUPCAR e na Autorização às fls. 570, constantes do Processo Administrativo nº 2023030379.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 007/2024 AO CONTRATO Nº 051/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO Nº 051/2024/SSA

OBJETO – Fica rescindido, a partir da presente data o CONTRATO Nº 051/2024, Processo Administrativo nº 2022046893, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a DIRETTORI CONSTRUTORA LTDA.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2022046893.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **215/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, Praça José Eduardo Wanderley, Parque Mambucaba, no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **12/08/2024** e término em **10/09/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls **900** do Processo Administrativo nº **2022034649**, datado de **14/09/2022**.

DATA DA ASSINATURA:06/08/2024

ANGRA DOS REIS,06 DE AGOSTO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, DA LEI Nº. 14.133/2021**CONTRATO 022/2024.S**

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DE PREVIDÊNCIA S/A - DATAPREV.

OBJETO: o presente Contrato nº 022/2024.S, tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC para atender as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: o valor estimado do contrato é de R\$ 13.076,64 (Treze mil, setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para 12 (doze) meses, em 12 (doze) parcelas de 1.089,72 (Um mil, oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta 24.2401.04.122.0204.2173.33904006.18001111

NOTA DE EMPENHO: Nº 162/2024 de 05 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

TERMO ADITIVO 002/2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2022

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo do contrato n/ 003/2022 de prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de diagnósticos de natureza econômica, financeira e atuarial deste Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 130.800,00 (Cento e trinta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.1

22.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 175/2024 no valor de R\$ 58.496,66 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 21 de Julho de 2024 a 20 de Julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 175/2024, constante no Processo Administrativo nº 2022014659.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios, solicitado por meio do Processo 2024027043, datado de 18/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 039/2024/ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 47-60

I- Nº PROCESSO: 2024027043

II- CREDOR: ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios

III- CNPJ: 02.869.624/0001-75

IV- ENDEREÇO: R CHAFIC MURAD 712/ BENTO FERREI-

RA/ VITORIA / ES / 29050-660

V- OBJETO: Pagamento de Inscrição para participação no 3º seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária da ANEPREM

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 2.397,00 (Doi mil, trezentos e noventa e sete reais)

VII- DO PRAZO: 01 de Agosto de 2024.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme folder, às fls. 10-11.

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior à fl. 68.

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, às fls. 62-64.

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.18001111 – Ficha 20241344, Empenho nº 180/2024.

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE / ANGRAPREV

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2024/ANGRAPREV**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2024025673, com fundamento no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, em favor da empresa **CREDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria financeira voltada para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de Agosto de 2024, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), Empenho Nº 186/2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE
ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº146/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo SEI-2024-203000117, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e com fundamento no Parecer nº 042/2024/ANGRAPREV.PROCUR, datado de 26/07/2024 e aprovado pela Procuradoria-Geral do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº 038/2023/ANGRAPREV**, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 145/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando o **Convênio celebrado com o Banco do Brasil S/A**, assinado em 28/07/2022 com prazo de vigência de 60 (sessenta meses),

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MAYARA DO NASCIMENTO ROSA**, matrícula nº 19491, gestora do Processo nº 2021008792, cujo objeto é o Convênio celebrado com o Banco do Brasil S/A para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores, aposentados e/ou pensionistas, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º. Designar a servidora **TATHIANA LABRE MALAFAIA**, Matrícula 2500281, em substituição ao servidor **MILTON TOMAZ FILHO**, Matrícula 3145, para exercer a fiscalização do referido convênio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **27 de dezembro de 2023**.

P O R T A R I A Nº 147/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024025067 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 02 de Julho de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, Médico, Matrícula 2156, Referência 2001, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

EDITAL Nº 02 DE 08 DE AGOSTO 2024 - CME/AR

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) E DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (CACS-FUNDEB).

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Educação (CME) de Angra dos Reis e institui a Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social (CACS) sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, na forma do art. 48 da Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2020;

O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis convoca a sociedade angrense para indicação e eleição de novos conselheiros municipais de educação para ocupar vacância em mandato referente ao quadriênio 2023/2026.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CME

Art. 1º. O objeto deste Edital não é a recomposição total dos membros com mandato em vigência no período atual, mas a escolha de representantes para as vagas que não foram ocupadas no processo anterior ou cujos conselheiros tenham se afastado.

Parágrafo Único. Atendem ao disposto neste artigo os seguintes segmentos:

a) Estudante Secundarista da Educação Básica Pública - Membro do CME e da CACS-FUNDEB: 1 (um) membro titular e 1 (um)

membro suplente; indicados por entidade de estudantes secundaristas;

b) Escolas do Campo - Membro do CME e da CACS-FUNDEB: 1 (um) membro titular e 1(um) membro suplente; escolhido por meio de processo eletivo.

II – DAS INDICAÇÕES

Art. 2º. As entidades responsáveis pela indicação dos representantes dos estudantes secundaristas deverão encaminhar ofício ao CME com suas indicações para 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente.

Art. 3º. Poderão ser indicados, como representantes de estudantes secundaristas da Educação Básica Pública, os estudantes comprovadamente matriculados em instituições públicas de Ensino Médio instaladas no território do município de Angra dos Reis com idade mínima de 18 anos.

Art. 4º. No caso de mais de dois candidatos indicados para a vaga de estudante secundarista, será constituído um Fórum de Entidades de Estudantes Secundaristas do qual participarão as entidades inscritas e no qual, em assembleia, será realizada votação para definição de seus representantes no Conselho Municipal de Educação e na CACS FUNDEB, com resultado registrado em ata assinada pelos presentes.

III – DO PROCESSO ELETIVO

Art. 5º. Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Mariana Inácio de Oliveira Máximo
- Nevaldo Leocádia Bastos Júnior
- Norielem de Jesus Martins
- Sheila Aparecida Mota Pereira

Art. 6º. Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo qualquer integrante da comunidade escolar das unidades de ensino municipais localizadas no Campo, conforme Anexo 1.

Parágrafo único. Será considerado apto a votar no segmento das Escolas do Campo, qualquer membro dos Conselhos Escolares das Escolas do Campo.

Art. 7º. Os eleitores deverão se identificar e votar em apenas 1

(um) representante de sua respectiva categoria.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Organizadora do Processo para Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis a verificação do atendimento a este critério.

Art. 8º. A votação será online e secreta e será considerado eleito o candidato mais votado. Os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições, por ordem do número de votos.

Art. 9º. O candidato e o eleitor poderão votar 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.

Art. 10. Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

Art. 11. O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos, que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação e o resultado será lavrado em ata.

IV – DO CRONOGRAMA

Art. 12. O processo para definição de novos conselheiros ocorrerá conforme cronograma a seguir:

§ 1º. As entidades de estudantes secundaristas da educação básica pública responsáveis pela indicação de seus representantes, conforme previsto no art. 2º, deverão encaminhar os ofícios com suas indicações até o dia 19 de agosto de 2024.

§ 2º. Os candidatos à representação das Escolas do Campo deverão inscrever-se para participação em processo eleitoral por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/NENkZeyWP-qDvYScB9>, entre os dias 09 e 19 de agosto do ano corrente.

§ 3º. Não serão aceitas inscrições incompletas, irregulares ou postadas após a data limite prevista no cronograma apresentado.

§ 4º. A homologação das inscrições será divulgada no dia 21 de agosto de 2024 no canal oficial do CME e nas redes sociais.

Art. 13. Caso seja necessária a instituição do Fórum das Entidades de Estudantes Secundaristas, previsto no art. 4º deste edital, a reunião acontecerá no dia 20 de agosto de 2024, às 09h30min, na sede do Conselho Municipal de Educação.

Art. 14. A votação para Representantes de Escolas do Campo ocorrerá no dia 27 de agosto de 2024, das 8h até às 20h, por meio de formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/69aorU-kccrGGx6P67>.

Parágrafo Único. Estão aptos a votar todos os professores ativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, lotados nas escolas citadas no ANEXO I deste edital.

Art. 15. O processo de apuração dos votos ocorrerá no dia 28 de agosto de 2024, na sede do Conselho Municipal de Educação, a partir das 10h, e poderá ser acompanhado por todos os interessados.

IV – DA PUBLICIDADE

Art. 16. Para que seja dada a mais ampla divulgação do processo de definição dos novos conselheiros para o mandato 2023/2026, chegando ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no site oficial e nas redes sociais do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, bem como distribuído em lista de transmissão de e-mails para as escolas e instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação.

Art. 17. A divulgação dos eleitos será feita no site oficial e nas redes sociais do Conselho Municipal de Educação.

Art. 18. Ao término do processo, a Presidência do Conselho Municipal de Educação irá solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato formal.

Art. 19. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo para Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 8 DE AGOSTO DE 2024.

MARIANA INÁCIO DE OLIVEIRA MÁXIMO

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I

ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS APTAS PARA PARTICIPAÇÃO

Unidade Escolar	Localidade
CETI E.M Monsenhor Pinto de Carvalho	Enseada das Estrelas - Ilha Grande
CETI E. M. Alberto Torres	Ilha da Gipóia
CETI E. M. Ângelo Francisco Jerônimo	Ariró
CETI E. M. Ayrton Senna da Silva	Praia Vermelha - Ilha Grande
CETI E. M. Brasil dos Reis	Matariz - Ilha Grande
E. M. Brigadeiro Nóbrega	Vila do Abraão - Ilha Grande
CETI E. M. Deputado Câmara Torres	Portogalo
E. M. Gal. Silvestre Travassos	Araçatiba - Ilha Grande
CETI E. M. Joaquim Alves de Brito	Bananal - Ilha Grande
CETI E. M. José Virgílio Pereira Maia	Enseada do Sítio Forte - Ilha Grande
CETI E. M. Osório Manoel Correa	Aventureiro - Ilha Grande
E. M. Pedro Soares	Provetá - Ilha Grande
CETI E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick	Praia da Longa - Ilha Grande
E. M. Prof. Francisco de Assis Oliveira Diniz	Bracuí

PORTARIA N° 1379/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSA/GAB n° 87, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06 de agosto de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **KARLA RIBEIRO DE LIMA**, Assistente Social, Matrícula 17664, para exercer a Responsabilidade Técnica referente à Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura de Angra dos Reis

